



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Este Documento ficou afixado
no Mural Oficial da Prefeitura
Período de 12/07/24 a 11/08/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 207/2024

**“CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTARIA POR IMPLEMENTO
DE IDADE A SERVIDORA
MUNICIPAL CECÍLIA BANDERA.”**

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, à contar de 12 de julho de 2024**, a servidora municipal **CECÍLIA BANDERA**, matrícula 761, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola, Padrão 03, Classe C, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.616/10.950 no valor de R\$ 1.392,52 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPP/FAPS, instituído pela Lei Municipal nº 751/2006 e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, aos 12 dias do mês de julho de 2024.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.